



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 004/VIII/02

(Moção de Solidariedade com as mulheres julgadas na Maia))

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

MOÇÃO

O Julgamento, no Tribunal da Maia, das 17 mulheres acusadas de aborto ficará registado na história como a Burka que ainda cobre as mulheres portuguesas.

A humilhação sofrida por estas mulheres, durante um julgamento que durou meses, é uma marca que vai ficar nas suas vidas.

A jovem que foi condenada, porque em lágrimas e soluços não resistiu às perguntas da juíza e declarou ter abortado, não vai esquecer a enorme violência deste julgamento. As outras, que foram absolvidas, porque prevenidas a tempo pelos advogados se remeteram ao silêncio, também não vão esquecer um processo escusado, desgastante e intimidatório.

Esta humilhação aconteceu, porque existe uma lei que criminaliza e senta no banco dos réus as mulheres que decidem interromper uma gravidez não desejada. Qual faceta medieval da nossa sociedade esta é a imagem de um país cujos governantes vendem como um país moderno. O país com maior taxa de utilização de telemóveis, mas onde o conservadorismo se combina



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 004/VIII/2002 (Continuação) /2

com a hipocrisia de quem sabe que o aborto clandestino existe, que a actual lei não o limita, antes o alimenta, e que quem tem dinheiro o pode fazer em boas clínicas.

A solidariedade nacional e internacional que se fez sentir à porta do Tribunal da Maia e na Boa-Hora aponta a necessidade de fazer crescer um movimento que se pronuncie claramente pela liberdade de opção, pelo direito das mulheres portuguesas decidirem interromper uma gravidez não desejada, de forma legal e segura.

- Considerando que esta Assembleia Municipal não pode ficar indiferente a este problema que atinge milhares de mulheres no país e centenas de mulheres deste concelho.
- Considerando que a actual lei só prevê a interrupção da gravidez em caso de má formação do feto, de perigo de vida para a mãe ou em caso de violação e que 98% do abortos realizados em Portugal são feitos à margem da lei e, portanto em situação de ilegalidade e com risco para a vida e saúde das mulheres.

A Assembleia Municipal de Almada solidariza-se com as mulheres julgadas na Maia e pronuncia-se pela necessidade da Assembleia da República alterar a lei no sentido de permitir a interrupção da gravidez até às 12 semanas, a pedido da mulher.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE “EDITAL” QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 004/VIII/2002 (Continuação) /3

Almada, em 25 de Janeiro de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA